



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

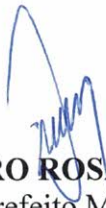
Ofício Nº 029 /2019/GP-AB

Água Boa, 08 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1473 que **Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 7.432.904,69, na forma que especifica**, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS CÉSAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE 2019.
(Projeto de Lei nº 473 de 08 de Abril de 2019 – do Executivo)

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares por Superávit Financeiro no limite do valor de R\$7.432.904,69 (Sete Milhões Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Novecentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), por fonte de recursos.

Parágrafo único - o levantamento do superávit financeiro do Exercício Anterior, 2018, constou da seguinte forma:

ORIGEM FONTES DE RECURSOS	RESULTADO SUPERAVIDÁRIO R\$	DESTINAÇÃO SECRETÁRIA E FONTES DE RECURSOS
0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	54.018,24	SECRETÁRIA DE SAÚDE 0.1.02.000000
0.1.14.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.643.195,03	SECRETÁRIA DE SAÚDE 0.1.14.000000
0.1.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FNDE	260.740,67	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO 0.1.15.000000
0.1.16.000000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	59.388,77	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA 0.1.16.000000
0.1.17.000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	304.961,64	SECRETÁRIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE 0.1.17.000000
0.1.22.000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	56.628,56	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO 0.1.22.000000
0.1.24.000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS	1.873.571,80	SECRETÁRIA DE CIDADE E MEIO, AMBIENTE 0.1.24.000000
0.1.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	317.434,39	SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 0.1.29.000000
0.1.42.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	93.198,80	SECRETÁRIA DE SAÚDE 0.1.42.000000
0.1.43.000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.041,87	SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 0.1.43.000000
0.3.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL	767.724,92	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA 0.3.24.000000
TOTAL	R\$ 7.432.904,69	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2018, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 08 DE ABRIL DE 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1473 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário por essa sessão ordinária, para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro relativo ao exercício de 2018 e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária.

Conforme reza o art.43 da lei 4.320/64 “a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, § 1º consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos, inciso I – o **superávit** financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, § 2º entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas”.

O Superávit Financeiro poderá ser utilizado para suplementar despesas conforme as suas devidas fontes de recursos no orçamento municipal.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais vereadores, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças